

Lei n.º 459, de 27 de Agosto de 1953.

Dispõe sobre prorrogação de prazo.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica prorrogado por um ano o prazo estipulado no artigo 3.º da lei n.º 306, de 16 de junho de 1952, que dispõe sobre doação de terreno à Fundação da Casa Popular.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 27 de Agosto de 1953.

Antônio Luiz Nunes
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 27 de Agosto de 1953.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral.